



MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ-ESTADO DO PARANÁ

CNPJ/MF 76.407.568/0001-93, Rua Rui Barbosa n°. 96 Centro, Fone/Fax 0xx 43-35371212 – CEP 86.385-000

Site: pmbarradojacare.pr.gov.br e-mail: pmbj@uol.com.br

PORTARIA N°. 059, DE 25 DE ABRIL DE 2022.

SUMULA: Dispõe sobre designação de Membros servidores efetivos para comporem a Comissão de Inquérito Administrativo/sindicância e dá outra providencias.

O Prefeito Municipal de Barra do Jacaré, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, nos termos do art. 165, da Lei Municipal n°. 16/93 e art. 67 da Lei Orgânica do Município, e,

CONSIDERANDO a importância do exercício do poder disciplinar, como garantia da ordem administrativa, e,

CONSIDERANDO que a Administração Pública possui na sindicância e no processo disciplinar os instrumentos legítimos para apuração de irregularidades no serviço público.

RESOLVE:

Art. 1º – A presente portaria tem o fim de DESIGNAR, nos termos da Lei n°. 16/93, servidores municipais para comporem a Comissão de Inquérito Administrativo/Sindicância, a partir de 01/04/2022.

Art. 2º – A comissão de que trata o art. 1º será composta pelos servidores a seguir relacionados:

I - PEDRO LUIZ BRANCO – Matr. 0191, ocupante do cargo de Escriturário, portador de cédula de identidade RG n°. 4.441.121-0 SSP/PR e inscrito no CPF n°. 631.848.429-91

II - MOISÉS ALVES PEREIRA – Matr.4931, ocupante do cargo de Operador de Máquinas Pesadas, portador de cédula de identidade RG n°. 9.731.692-9 SSP/PR e inscrito no CPF n°. 057.250.499-30

III - CHRISTIANE KITIZABOLO – Matr. 360493, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, portadora de cédula de identidade RG n°. 4.856.152-7 SESP/PR e inscrita no CPF n°. 843.267.279-34

§ 1º – Ficando a presidência dos trabalhos sob a responsabilidade do primeiro e os demais como membros.

Art. 3º – Conceder aos servidores em questão (presidente e membros) Função Gratificada – FG 01, conforme contido no Art. 27 e 28 e Anexo IX da Lei Municipal n°. 564/2015 de 27/03/2015 e alterações posteriores se houver.

Art. 4º – A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, ficando seus efeitos retroativos a 01/04/2022.

Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré-PR, em 25 de abril de 2022.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI

Prefeito Municipal